Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 3068 de 09 de julho de 2007.
Autoria: Poder Executivo.

"Dispõe sobre doação de área, na forma que especifica, e dá outras providências".

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 08, da Área Especial Nº. 01, com 1.698,09 m2, objeto da transcrição Nº. R-1= 113.337, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, localizado na Rua Senador Herculano no Setor Aeroporto, nesta Cidade, ao **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO.**

Art. 2º - A área de terreno, referida no Artigo anterior será destinada à construção e instalação definitiva da Regional do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO,** em Luziânia.

Art. 3º - A Escritura Pública de doação deverá estabelecer prazo para à construção e Cláusula de reversão á Municipalidade caso não seja atendida a finalidade da doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal